



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º. 786/98

Dá denominação ao Prédio da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. - O Prédio da Câmara Municipal de Igaratinga passa a ser denominado: Edifício "JOÃO GOMES MARQUES".

Art. 2.º.- A placa comemorativa da denominação será inaugurada na data do aniversário do Município, 1.º. de Março de 1998.

Art. 3.º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 19 de fevereiro de 1998.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal